



Prefeitura de
Timon

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER - SEMEJ

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO N.º 04/2019, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TIMON-MA E A L B GOMES,
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ACESSO À INTERNET, ATRAVÉS DE LINK
DEDICADO, PARA ATENDIMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
JUVENTUDE E LAZER, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICIPIO DE TIMON, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**, doravante chamada abreviadamente de **SEMEJ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 06.115.307/0001-14, com sede e foro na cidade de Timon, estabelecida na Av. Teresina, S/N, Parque Piaui, Ginásio Francisco Carlos Jansen Timon-MA, neste ato representada pelo seu titular, o **Sr.º Phillip Ângelo da Cunha Andrade**, brasileiro, casado, escrito no CPF sob n.º 042.917.683-03, residente e domiciliado na Rua Av. Brasil, n.º 712, Santo Antônio, Timon-Ma, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **L B GOMES**, com sede na rua Professr Pires Gayoso, n.º 911, sala 03, bairro Noivos, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.781.826/0001-99, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada, na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Lennilberto Batista Gomes, Titular, portador do RG n.º 5.032.494-2/SSP-PI e CPF n.º 021.102.463-59, residente e domicílio na quadra S, n.º 31, Residencial Torquato Neto IV, Teresina-PI, doravante denominado **CONTRATADA** e, por acordo mútuo entre seus representantes legais infra-assinado, resolvem Aditivar o supracitado contrato, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato n.º 04/2019, tem como objetivo a prorrogação da vigência e execução contratual.

Proc N.º	829/23
Folha N.º	24
Assinatura	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

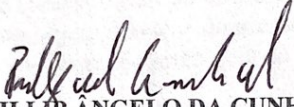
Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por igual período a partir do dia 01/03/2023 ao dia 01/03/2024, de acordo com art. 57, II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, com modificações ora modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato.

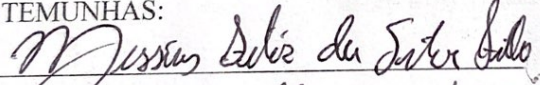
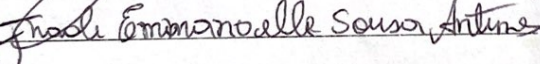
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon-MA, 27 de fevereiro de 2023.


PHILLIP ÂNGELO DA CUNHA ANDRADE
SECRETARIO MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
CONTRATANTE

LENNILBERTO BASTISTA GOMES
Representante Legal da Empresa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª)  CPF nº 025351133-09
2ª)  CPF nº 06078327303

Proc. Nº	829/23
Folha Nº	25
	
Assinatura	



20 metros com o lote 24-a, e ao oeste (frente): 20 metros com a Rua Duque de Caxias. Área total de 450,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/Laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação N° 2023000000986

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto N° 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 13 de março de 2023. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. CONSTRUTORA SANTA CLARA LTDA - ME - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 13 de março de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO N° 004/2019

Processo Administrativo: n° 01221/2018 - SEMEJ

Contratante: Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer - SEMEJ

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: L. B. GOMES

CNPJ da contratada: 10.781.826/0001-99

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 04/2019, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para instala e fornecer a conexão de fibra óptica e transmissão de dados assimétrico de acesso à internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamento, manutenção e gerenciamento da rede para a secretaria municipal de esporte, juventude e lazer - SEMEJ

Dotação Orçamentária

PROJETO/ATIVIDADE: 2071

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 500

Valor Global: R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)

Data de Assinatura: 27/02/2023

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato n° 016/2023 - Adesão n° 01/202-SEMEDS

Processo Administrativo: 062/2023-SEMEDS

Fundamentação: Adesão à Ata de Registro de Preço n° por meio do Pregão Eletrônico n°, do Município de Santa

Quitéria do Maranhão - MA. Lei n° 8.666/93, Decreto 3931/2001, Decreto 7892/2013, Decreto 9488/2018, Decreto Municipal n° 0231/2021.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Contratada: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA-ME (DIMAX DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob o n° 19.750.320/0001-07.

Valor total estimado: R\$ 2.801.243,15 (dois milhões oitocentos e um mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

Data de Assinatura: 13/02/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato n° 049/2023 - FMS/SEMS. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de rede de subestação aérea trifásica de 255 KVA e entrada de entrega de energia até o quadro de barramento no CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento, zona urbana, Timon/MA. Fundamentação: Lei n° 8.666/1993, Carta Convite n° 15/2022. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ n° 11.410.879/0001-66. **Contratada:** P. F. LIMA FILHO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.626.800/0001-01. **Valor total estimado:** R\$ 132.537,78 (cento e trinta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos). **Data do Contrato:** 06/03/2023.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Processo administrativo n° 078/2023.

Adesão n° 02/2023-SEMEDS

Fundamento: Adesão n° 02/2023-SEMEDS à Ata de SRP n° 004/2023 do Pregão Eletrônico n° 165/2022 - SEMCASPI/PMT, do Município de Teresina-PI, Decreto Municipal n° 0231/2021.

Ato: Homologação do resultado do Processo Administrativo n° 078/2023 - SEMDES que originou a Adesão à Ata de Registro de Preço supracitada, que tem como objetivo a

Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas Unidades, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços n° 004/2023, empresa: J. R. PESSOA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 02.939.894/0001-93, considerando a plena regularidade e licitude do processo administrativo. **Data da Assinatura:** 10/03/2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Decimo Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato n° 0103/2021, referente à tomada de Preços n° 001/2021.

Objeto: Prorrogação do prazo execução por mais 90 dias, contado a partir do dia subsequente ao término do prazo anterior. Fundamentação: Art. 23, I, b; II e VI, § 1º do art. 57; § único do art. 61 e "c", II do art. 65 da Lei 8.666/93. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratada:** Construtora Flavio Santos Castelo Branco Eireli - EPP, CNPJ n° 26.078.299/0001-07. **Data do Aditivo:** 13/02/2023.

SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2023

Chamada dos classificados no Edital n° 001/2023

Processo Seletivo Simplificado - Cuidador Educacional e Interpret de libras 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura n° 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Cuidador Educacional e Interpret de libras - 2023, convoca os candidatos classificados para o Cargo de Cuidador Educacional, Código 01 Zona Urbana, Código 02 Zona Rural e Interpret de libras Zona Urbana e Rural código 03, para preenchimento de vagas, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal n° 1.299/2004, Lei Municipal n° 2.181/2019 e Lei Municipal n° 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino - Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue lista em anexo, para procedimentos de lotação.

Classificados convocados:

Zona Urbana

01 - Cuidador Educacional - convocados os classificados de n° 277 a 301

Zona Rural

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1221/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93,

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

CNPJ: 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: L B GOMES

CNPJ: 10.781.826/0001-99

OBJETO E JUSTIFICATIVA: A prorrogação da vigência faz-se necessário pelo fato dos serviços serem contínuos essenciais ao funcionamento ordinário do órgão, que não pode sofrer descontinuidade e por medida preventiva de evitar solução de continuidade dos serviços e prejuízos incalculáveis, com base no princípio da eficiência e vantagem econômica. Tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e rádio digital e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma contínua, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento de rede para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade:

2036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso:** 1.500,00 - Recursos Próprios Não vinculados de Impostos.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil, duzentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa Cerâmica Cacique, portadora do CPF 035.845.693-20, estabelecida no endereço rua Poção, Fazenda Poções, Poção II, cep 65630-020, Timon-MA, toma público o que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de número 650/2023.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,

ou=AC SOLUTI Multipla v5,

ou=20937130000162, ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2023.03.13 15:55:38 -03'00'